

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

**1ª DATA: 6 de DEZEMBRO de 2017, às 14h30min.**

**2ª DATA: 13 de DEZEMBRO de 2017, às 14h30min**

**LOCAL: AV. VICENTE MONTEGGIA, Nº 1008, CAVALHADA – POA/RS.**

**Informações: [www.pietosoleiloes.lel.br](http://www.pietosoleiloes.lel.br) - (51) 3249.8624 / 3247.1035 / 99909.8624**

**NATUREZA: Execução Fiscal do Estado**

**PROCESSO: 001/1.09.0158181-3 (CNJ 1581811-31.2009.8.21.0001).**

**EXEQUENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. EXECUTADO: LUCIO FERNANDO COGO**

CARMEN GOMES PIETOSO, Leiloeira Pública Oficial, matr. 75/89 na JUCISRS, autorizado pelo (a) MM (a). Juiz (a) da 6ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central Comarca de Porto Alegre/RS, levará a Público Leilão (presencial e online), na forma da lei 6830/80 e dos artigos 881 e seguintes do NCPC, em dia, hora e local supracitados, o (s) bem (ns) a seguir descrito (s):

**IMÓVEL: Um Chalé de madeira, sito a Travessa Indígena nº23, e o respectivo terreno, medindo 10,00 m de frente, ao norte, a dita travessa, por 30,00 metros de extensão da frente ao fundo, por ambos os lados, entestando nos fundos, ao sul, com o lote nº 01; dividindo-se por um lado, ao oeste, com o lote nº 29 e, pelo outro lado, ao leste, com o lote nº 27, lotes esses, que são ou foram da urbanizadora Mentz Ltda., ficando a divisa leste, distanciada 30,00 m da esquina da Rua Nove de Março, lado dos números ímpares. BAIRRO: VILA IPIRANGA QUARTEIRÃO 85. Matrícula 27836 do RI da 4ª Zona de Porto Alegre. Avaliado em R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) incluindo benfeitorias sobre o terreno (termo de penhora fls. 66). Lance Mínimo R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais). Obs.: consta na Av. 5 da matrícula que o chalé de madeira foi demolido.**

Caso não haja licitante pelo valor da avaliação, o (s) bem (ns) será (ão) leiloado (s) pela melhor oferta que não se caracterize preço vil, conforme art. 891 § único do NCPC, e, em não havendo licitantes no 1º leilão, o bem retornará em 2º leilão na data, hora e local supracitados, obedecendo às mesmas regras. **INTIMAÇÃO:** Ficam desde já intimados, através do presente edital, os executados, cônjuge/coproprietários, locatários, usufrutuários, enfiteuta, credores, promitentes compradores/vendedores, União, Estado e Município, no caso de bem tombado, depositários e outros possíveis interessados, caso não sejam localizados para cientificação pessoal. **ÔNUS:** Os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *PROPTER REM*, conforme art. 908, § 1º do NCPC subrogam-se sobre no preço da arrematação. Pagamento à vista, na forma do art. 892 do NCPC. A aquisição do bem em prestações seguirá a regra contida no art. 895 do NCPC, sendo: até o início do 1º leilão por valor não inferior ao da avaliação, e até o início do 2º leilão por valor que não seja considerado vil, com 25 % do lance à vista e o restante em no máximo 30 meses corrigidos monetariamente pelo IGPM. A comissão da Leiloeira é de 10% sobre o valor do arremate. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, a leiloeira fará jus à comissão de 5% conforme art. 7º, § 3º da Resolução 236/16 do CNJ. O (s) bem (ns) será (ão) vendido (s) no estado em que se encontra (m). Para a participação na modalidade ONLINE, o interessado deverá se cadastrar no site [www.pietosoleiloes.lel.br](http://www.pietosoleiloes.lel.br) em até 72hs antes do Leilão p/ ser habilitado previamente. Ao habilitar-se para participação no Leilão, o interessado fica sujeito integralmente às Condições de Venda e de Pagamento dispostas no Regulamento.

SERVIDOR: Lidiane Taube JUIZ: Maria Elisa Schilling Cunha

PORTO ALEGRE, 25 de OUTUBRO de 2017.